

Ata da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Aos cinco dias do mês de março de 2026, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devidamente convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, bem como mediante protocolo formal do referido Edital encaminhado individualmente a cada conselheiro. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Patrícia Bernardes Vilela, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Registrou-se a presença dos conselheiros Srta. Natyele Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sra. Dércia de Souza Tarallo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sras. Juliana da Silva e Grivane de Paula Vitor, representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social; Sra. Maria Daniela Brito, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e Sra. Gabriela Regina de Souza Spineli Monteiro, representante de Entidades ou Associações Comunitárias. Registrou-se, ainda, a presença da Sra. Vera Lúcia Ribeiro Galvão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e do Sr. Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Secretário Executivo do CMAS. Dando início aos trabalhos, a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao Plenário a necessidade de celebração de novo Termo de Cooperação entre o Município de Santana da Vargem e outro ente municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Foi esclarecido que a parceria atualmente vigente com o Município de Três Pontas possui vigência até 31 de março de 2026, tendo aquele Município informado que não será possível a renovação do instrumento em razão da superlotação de sua unidade de acolhimento institucional. Diante desse cenário, foi destacada a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às crianças e adolescentes já acolhidos, bem como garantir a disponibilidade do serviço para futuras demandas de proteção social especial de alta complexidade, evitando a descontinuidade da oferta e assegurando a proteção integral dos usuários. Na oportunidade, foi informado que, após levantamento realizado junto aos municípios da região, verificou-se que apenas o Município de Boa Esperança dispõe, naquele momento, de disponibilidade para celebração da parceria. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Boa Esperança, há possibilidade de disponibilização de três vagas de acolhimento institucional ao Município de Santana da Vargem, ao custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por vaga, perfazendo o montante de R\$ 6.000,00

(seis mil reais) mensais. Após análise da matéria, o Conselho Municipal de Assistência Social reconheceu a relevância e a urgência da medida para assegurar a continuidade da proteção integral às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e deliberou favoravelmente para que o Município adote todas as providências administrativas, técnicas e legais necessárias à formalização da parceria com o Município de Boa Esperança, garantindo a manutenção da oferta do serviço e a continuidade do atendimento aos usuários que dele necessitarem. Em seguida, foi apresentada ao Plenário a demanda referente à concessão de Auxílio Mobilidade, modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 1.762, de 2024, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município. Foi relatado que a usuária encontra-se em situação de vulnerabilidade temporária, caracterizada pela perda de moradia e ruptura de vínculos familiares, circunstâncias que justificam a necessidade de deslocamento para outro município como medida de proteção social e de restabelecimento das condições mínimas de convivência e segurança. A equipe técnica informou que a solicitação foi precedida de avaliação social individualizada, constatando-se o nexo entre o deslocamento pretendido e a superação da situação de vulnerabilidade, em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação municipal. Ressaltou-se, ainda, que a apresentação do caso ao Conselho teve por finalidade conferir maior transparência às ações desenvolvidas pela gestão e pela equipe técnica do CRAS, evidenciando a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade e da proteção social integral na concessão dos Benefícios Eventuais. O Plenário tomou ciência da demanda apresentada, reconheceu a fundamentação técnica e legal da medida e registrou a importância da atuação do CRAS na garantia da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Na continuidade da pauta, a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao Plenário as programações de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, destinadas ao Município de Santana da Vargem por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como unidade socioassistencial beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE, inscrita no CNPJ nº 41.876.996/0001-80, localizada na Rua Geni Borges de Souza, nº 771, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG. Foi esclarecido que ambas as programações destinam-se ao fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela entidade, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Projeto Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à Vida Comunitária e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A primeira programação, de nº 315830020260001, referente à Emenda Individual RP6 nº 202639240008, possui valor total de R\$

200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente classificado como GND 3 – Custeio, não havendo previsão de recursos para investimento (GND 4). A segunda programação, de nº 315830020260002, referente à Emenda Individual RP6 nº 202639600009, possui valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralmente classificado como GND 4 – Investimento, sem previsão de recursos destinados ao custeio (GND 3). A equipe de gestão informou que a apreciação das programações pelo Conselho Municipal de Assistência Social constitui critério indispensável para o prosseguimento dos trâmites administrativos junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por intermédio do sistema Estrutura SUAS, razão pela qual submeteu a matéria à deliberação do colegiado. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, o Plenário analisou a documentação apresentada, reconheceu a relevância dos recursos para o fortalecimento da rede socioassistencial do Município, destacou o reconhecido trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE na execução de serviços de proteção social e, por unanimidade, aprovou ambas as programações, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários para cadastramento, validação e demais providências junto ao sistema Estrutura SUAS e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Dando prosseguimento aos trabalhos, a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao Plenário o Projeto de Apoio Alimentar às Famílias – Ação de Apoio Alimentar às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Identificadas no Cadastro Único, elaborado para execução no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Informou-se que a iniciativa teve origem no encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dos alimentos arrecadados durante campanha solidária realizada no período do Carnaval, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação a organização, eventual complementação dos itens necessários, montagem e distribuição dos kits alimentares às famílias em situação de vulnerabilidade social. A equipe técnica esclareceu que o projeto tem como finalidade contribuir para o enfrentamento da insegurança alimentar e fortalecer as ações de proteção social desenvolvidas no Município, priorizando o atendimento às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que se encontrem em situação de extrema pobreza e maior vulnerabilidade socioeconômica, mediante critérios técnicos de identificação e seleção previamente estabelecidos. Destacou-se, ainda, que a execução da iniciativa observará os princípios, diretrizes e normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar sua implementação no exercício das atribuições de controle social, mediante posterior apresentação das informações

referentes ao quantitativo de kits alimentares distribuídos e ao número de famílias beneficiadas. Registrou-se, por fim, que a apresentação do projeto ao Conselho Municipal de Assistência Social constitui a etapa inicial de sua tramitação institucional, possibilitando ao colegiado conhecer seus objetivos, justificativas, metodologia e forma de execução antes da deliberação. Submetida a matéria à apreciação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Projeto de Apoio Alimentar às Famílias – Ação de Apoio Alimentar às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Identificadas no Cadastro Único, deliberando, ainda, que fossem adotadas todas as providências administrativas necessárias para a elaboração e publicação da respectiva Resolução de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins. Santana da Vargem, 05 de março de 2026.

[Assinaturas manuscritas]